



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª  
Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)



Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA

930831-2/2026

## CONTRATANTE (UASG)

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª REGIÃO (930831)

## OBJETO

AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V OU BIVOLT COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220V, SENDO 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS A LASER DESTINADAS À SEDE DO CONSELHO, EM RECIFE/PE, E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER DESTINADA À DELEGACIA REGIONAL DO CRBIO-05 EM FORTALEZA/CE.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.328,18 (SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

## PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15/06/2026 às 09:00h

Até 18/06/2026 às 09:00h

## PERÍODO DE LANCES

De 18/06/2026 às 09:00h

Até 18/06/2026 às 15:00h

## PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



## Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA .....	3
3.	DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA .....	4
4.	DA FASE DE LANCES.....	5
5.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO .....	5
6.	DA ADJUDICAÇÃO .....	7
7.	DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	7
8.	SANÇÕES.....	8
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	9
	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E APÊNDICES .....	11
	ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA .....	27
	ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS .....	28
	ANEXO IV – MAPA DE PREÇOS .....	30



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 930831-2/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

Torna-se público que o Conselho Regional de Biologia – CRBio-05, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO** por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V OU BIVOLT COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220V, SENDO 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS A LASER DESTINADAS À SEDE DO CONSELHO, EM RECIFE/PE, E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER DESTINADA À DELEGACIA REGIONAL DO CRBIO-05 EM FORTALEZA/CE,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação ou comercialização, não sendo aceitos produtos usados, reconicionados, remanufaturados ou de mostruário, devendo ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de cabo de alimentação, acessórios indispensáveis ao funcionamento, manuais, drivers ou orientações oficiais para instalação, toner inicial incluso, com rendimento estimado informado pelo fabricante ou fornecedor, e garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.3. Em caso de divergência entre a descrição do produto/serviço constante neste instrumento e aquela prevista no Termo de Referência, prevalecerá, para todos os efeitos, o disposto no Termo de Referência.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. O fornecedor interessado deverá estar previamente credenciado no Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, observadas as regras de acesso e de operacionalização disponibilizadas no Portal de Compras do Governo Federal, responsabilizando-se pelos recursos materiais e tecnológicos necessários à sua participação no procedimento.

2.1.1. A participação nos itens deste procedimento será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor estimado de cada item é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.1.2. O fornecedor deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico e, quando solicitado, mediante declaração complementar, o seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2.2. É vedada a participação e, conseqüentemente, conforme o caso, será desclassificada ou recusada a proposta, ou ainda inabilitada a interessada que:

a) esteja impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, durante o



prazo da sanção aplicada, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

- b) tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, ou atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar sanção aplicada, inclusive por intermédio de controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;
- c) possua administrador, dirigente, representante legal ou integrante de seu quadro societário com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CRBio-05 ou com agente público que desempenhe função no procedimento de contratação, na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente (pessoa física ou jurídica), com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) Não atenda às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica;
- f) seja empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País ou participe sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- g) integre grupo econômico com outra participante do procedimento, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, com vistas à promoção de fraude ou conluio, inclusive para usufruir indevidamente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, situação que poderá ensejar a desclassificação das propostas envolvidas;
- h) O objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto;
- i) esteja enquadrada como empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- j) esteja enquadrada como Organização da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1. Os documentos apresentados nesta Dispensa Eletrônica deverão estar em nome do fornecedor com um único número de CNPJ, e, em se tratando de certidões, estas deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão ou entidade expedidora.

### **3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

3.1. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, sua proposta para o item ou itens de seu interesse, contendo o preço ofertado e a identificação do equipamento, até a data e o horário estabelecidos para abertura da fase de lances, devendo observar integralmente as especificações técnicas, condições de entrega, garantia e demais exigências previstas neste Aviso e no Termo de Referência.

3.1.1. Para o item 01, a proposta deverá contemplar obrigatoriamente a quantidade integral de 02 (duas) unidades de impressoras multifuncionais monocromáticas a laser, não sendo admitida



proposta parcial para esse item. Para o item 02, a proposta deverá contemplar 01 (uma) unidade de impressora multifuncional colorida a laser.

3.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, estando vinculados a ela e às disposições deste Aviso.

3.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral dos equipamentos, inclusive cabo de alimentação, acessórios indispensáveis ao funcionamento, toner inicial, embalagem, transporte, seguro, entrega nos locais indicados no Termo de Referência, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional ao CRBio-05.

#### **4. DA FASE DE LANCES**

4.1. Na data e hora estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, será automaticamente aberto pelo sistema o envio de lances públicos e sucessivos pelos fornecedores, sendo encerrada a fase de disputa no horário também já previsto neste instrumento.

4.2. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.3. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO**

5.1. Caso atendidas as condições de participação pelo fornecedor melhor colocado, será verificada a conformidade da sua proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, o fornecedor será convocado a apresentar a proposta comercial ajustada ao lance final para o respectivo item, acompanhada das especificações técnicas do equipamento ofertado, sendo-lhe concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos para tanto, prorrogável por igual período, no interesse da Administração, mediante motivação registrada no sistema.

5.3. A proposta comercial deverá conter a identificação do proponente e as seguintes informações:

- a) razão social;
- b) CNPJ;
- c) endereço completo, inclusive CEP;
- d) telefone e e-mail;
- e) dados da pessoa de contato;
- f) dados bancários para pagamento;
- g) dados do representante legal responsável pela formalização da contratação;
- h) identificação do item ofertado, com descrição do equipamento, marca, modelo, quantidade e unidade;
- i) especificações técnicas do equipamento ofertado, inclusive tecnologia de impressão, tipo de impressão, resolução de impressão e digitalização, velocidade de impressão, capacidade das



bandejas de entrada e saída, conectividade, duplex automático, alimentador automático de documentos — ADF, ciclo mensal máximo de impressão, compatibilidade com Windows 10 e Windows 11, rendimento estimado do toner inicial e demais características necessárias à comprovação do atendimento ao Termo de Referência;

j) indicação da tensão de alimentação, admitindo-se equipamento de 220V ou bivolt compatível com rede elétrica 220V;

k) preço unitário e preço total do item ofertado, já incluídos todos os custos de fornecimento e entrega;

l) prazo de entrega, observado o limite máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

m) prazo de garantia, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo dos bens;

n) declaração de que o equipamento é novo, de primeiro uso, não recondicionado e não remanufaturado;

n.1) declaração de que o equipamento não é usado, recondicionado, remanufaturado ou de mostruário, encontrando-se em linha normal de fabricação ou comercialização;

o) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.

5.3.1. A Administração poderá solicitar catálogo, folder, ficha técnica, manual, link oficial do fabricante ou documento equivalente para comprovação do atendimento às especificações técnicas do equipamento ofertado, especialmente quanto à velocidade de impressão, capacidade das bandejas, conectividade, duplex automático, ADF, resolução do scanner, ciclo mensal, compatibilidade com sistemas operacionais e rendimento estimado do toner inicial.

5.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.5. Será desclassificada a proposta que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) Apresentar preço inexequível ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, mesmo após eventual negociação;

d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos.

5.5.1. O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.6. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. A habilitação do fornecedor provisoriamente vencedor será verificada mediante consulta ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.



5.7.1. Considerando que a presente contratação prevê entrega imediata dos bens, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e possui valor estimado inferior a 1/4 (um quarto) do limite aplicável à dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida da pessoa jurídica a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista, nos termos do art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

5.7.2. Para fins do subitem anterior, serão verificadas ou solicitadas, quando não disponíveis no SICAF, as seguintes comprovações:

- a) regularidade perante a Fazenda Nacional, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;
- b) regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;
- c) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT ou certidão positiva com efeito de negativa.

5.7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentação complementar não disponível no SICAF, o fornecedor será convocado para encaminhá-la pelo sistema no prazo de até 60 (sessenta) minutos, prorrogável por igual período, mediante justificativa registrada no sistema.

5.7.4. Caso o fornecedor não atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

5.7.5. Será declarado vencedor, em cada item, o fornecedor que apresentar o menor preço total para o respectivo item, considerada a quantidade integral prevista, desde que sua proposta atenda às especificações exigidas e sejam comprovadas as condições de habilitação aplicáveis.

## **6. DA ADJUDICAÇÃO**

6.1. Antes da declaração do vencedor, a proposta poderá ser encaminhada à área demandante para análise técnica das informações e dos documentos apresentados pelo fornecedor, especialmente quanto à compatibilidade do equipamento ofertado com as especificações previstas no Termo de Referência. Eventuais inconsistências serão registradas no sistema pelo Agente de Contratação, que poderá solicitar esclarecimentos ou promover a desclassificação da proposta, conforme o caso.

6.2. Atendidas todas as exigências fixadas neste Aviso e observado o critério de menor preço por item, o fornecedor melhor classificado em cada item será declarado vencedor, sendo o procedimento submetido à autoridade competente para adjudicação do respectivo objeto.

6.3. Finalizada a fase de julgamento, o processo será submetido à autoridade competente para adjudicação do objeto ao vencedor e, em seguida, para homologação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a adjudicação e a homologação do procedimento, caso se conclua pela contratação, esta poderá ser formalizada mediante nota de empenho, ordem de fornecimento, autorização de compra, contrato ou instrumento equivalente, conforme decisão da Administração e legislação aplicável.

7.2. O fornecedor adjudicatário deverá aceitar ou receber o instrumento de formalização da



contratação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.3. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor adjudicatário e aceitação da Administração.

7.4. A formalização da contratação vinculará a CONTRATADA à sua proposta, ao presente Aviso, ao Termo de Referência e aos demais documentos integrantes do procedimento.

7.5. Considerando tratar-se de aquisição pontual de bens, sem prestação continuada de serviços, a execução da contratação concentrar-se-á na entrega, recebimento, pagamento e eventual acionamento da garantia dos equipamentos.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total da contratação;
- b) deixar de entregar os equipamentos no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) entregar equipamento em desconformidade com as especificações previstas no Termo de Referência;
- d) não substituir ou regularizar equipamento defeituoso, avariado ou incompatível com as exigências da contratação;
- e) não manter a proposta apresentada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não aceitar o instrumento de formalização da contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa;
- h) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato lesivo à Administração.

8.2. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderão ser aplicadas ao fornecedor, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto, os antecedentes do infrator e a proporcionalidade da medida.

8.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções cabíveis, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.5. Em caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos ou na regularização de pendências apontadas pela Administração, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do item inadimplido, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.



8.6. Em caso de inexecução total do item contratado, recusa injustificada em fornecer o equipamento ou entrega definitiva de bem incompatível com as especificações exigidas, poderá ser aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item inadimplido, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

8.7. A aplicação de qualquer penalidade observará processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou, ainda, não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.1.1. No caso da alínea “b”, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.4. Em caso de divergência entre este Aviso e o Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Termo de Referência quanto à caracterização do objeto, às especificações técnicas, às quantidades, aos locais e condições de entrega, ao recebimento, à garantia e ao pagamento, sem prejuízo das regras procedimentais estabelecidas neste Aviso.

9.5. Eventuais dúvidas e necessidades de esclarecimentos deverão ser remetidos à apreciação do Setor de Licitação e Contratos, através do e-mail [compras@crbio05.gov.br](mailto:compras@crbio05.gov.br).

9.6. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.7. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E APÊNDICES;
- b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- c) ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- d) ANEXO IV - MAPA DE PREÇOS.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª  
Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**



Recife/PE, 12 de Junho de 2026.

Janduy Vinicius Bandeira Gadelha Galdino  
Agente de Contratação  
Matrícula nº 093



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E APÊNDICES AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 03 (três) impressoras multifuncionais a laser, com tensão de alimentação de 220V ou bivolt compatível com rede elétrica 220V, sendo 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas a laser destinadas à Sede do Conselho, em Recife/PE, e 01 (uma) impressora multifuncional colorida a laser destinada à Delegacia Regional do CRBio-05 em Fortaleza/CE.

A contratação compreenderá o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos acessórios indispensáveis à instalação e utilização, manuais, cabos necessários, garantia mínima de 12 (doze) meses, sob responsabilidade da CONTRATADA, admitida sua execução por fabricante ou assistência técnica autorizada, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA perante o CRBio-05 e demais elementos necessários ao pleno funcionamento dos bens.

A aquisição deverá observar as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, sem indicação de marca ou modelo, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às necessidades administrativas do CRBio-05.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de equipamentos adequados para suporte às rotinas administrativas desenvolvidas no âmbito do CRBio-05, especialmente nas atividades de impressão, cópia e digitalização de documentos administrativos, expedientes, comunicações institucionais e demais matérias indispensáveis ao funcionamento regular das unidades.

A demanda foi formalizada por meio de Documento de Formalização de Demanda (DFD), no qual foi identificada a necessidade de aquisição de 03 (três) impressoras multifuncionais, sendo 02 (duas) monocromáticas para Sede, em Recife/PE, e 01 (uma) colorida para a Delegacia Regional em Fortaleza/CE.



Considerando tratar-se de aquisição pontual de bens comuns, de baixa complexidade técnica, com especificações objetivas e valor estimado reduzido, não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação.

A não elaboração do Estudo Técnico Preliminar encontra-se devidamente motivada em documento próprio juntado aos autos, denominado Termo de Justificativa de Não Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, no qual foram demonstradas a simplicidade do objeto, a baixa complexidade da solução pretendida e a suficiência dos demais documentos que instruem o planejamento da contratação, observada a regulamentação aplicável ao CRBio-05.

A contratação será realizada por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns cujo valor estimado se encontra abaixo do limite legal aplicável às contratações diretas de outros serviços e compras.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite previsto para outros serviços e compras, conforme art. 75, inciso II. Para 2026, o Decreto nº 12.807/2025 atualizou esse limite para R\$ 65.492,11.

A pesquisa de preços realizada pela Administração estimou o valor total da contratação em R\$ 7.328,18 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), considerando a aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas a laser e 01 (uma) impressora multifuncional colorida a laser.

Para fins de enquadramento da presente contratação na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi observado o somatório das despesas realizadas e previstas no exercício financeiro para objetos de mesma natureza ou pertencentes ao mesmo ramo de atividade, de modo a prevenir eventual fracionamento indevido da despesa. Após a verificação correspondente nos autos, não foi identificada situação que descaracterize a contratação direta por valor, razão pela qual se mantém o enquadramento adotado.

Dessa forma, verificou-se que o valor estimado da contratação está significativamente abaixo do limite legal previsto para dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se mostra cabível a adoção da dispensa eletrônica, observados os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis.

A contratação observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, julgamento objetivo



e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na aquisição de 03 (três) impressoras multifuncionais a laser, com tensão de alimentação de 220V ou bivolt compatível com rede elétrica de 220V, para atendimento das necessidades administrativas da Sede do CRBio-05, em Recife/PE, e da Delegacia Regional em Fortaleza/CE.

As impressoras deverão permitir, no mínimo, as funções de impressão, cópia e digitalização, de modo a atender às demandas rotineiras das unidades contempladas.

As 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas a laser, 220V, serão destinadas à Sede do CRBio-05, em Recife/PE, para atendimento das rotinas administrativas que demandam impressão, cópia e digitalização de documentos em preto e branco.

A 01 (uma) impressora multifuncional colorida a laser, 220V, será destinada à Delegacia Regional do CRBio-05 em Fortaleza/CE, para atendimento das demandas administrativas da unidade, inclusive quando houver necessidade de impressão de documentos coloridos, sem prejuízo das funções de cópia e digitalização.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados e em linha normal de fabricação ou comercialização.

Deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários ao funcionamento inicial, incluindo cabo de alimentação, manuais, drivers ou orientações para instalação, além de garantia mínima de 12 (doze) meses, sob responsabilidade da CONTRATADA, admitida sua execução por fabricante ou assistência técnica autorizada.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos conforme especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as condições de entrega, garantia, recebimento e demais obrigações aplicáveis.

#### **4.1. Requisitos gerais dos equipamentos:**

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:



- a) serem novos, de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados e em perfeitas condições de funcionamento;
- b) possuir tecnologia de impressão a laser;
- c) possuir tensão de alimentação de 220V ou bivolt compatível com rede elétrica 220V;
- d) possuir funções de impressão, cópia e digitalização;
- e) acompanhar cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento;
- f) possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sob responsabilidade da CONTRATADA, admitida a execução por fabricante ou assistência técnica autorizada, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA perante o CRBio-05;
- g) possuir compatibilidade com os sistemas operacionais efetivamente utilizados pelo CRBio-05, mediante drivers próprios, drivers universais ou recursos de impressão compatíveis disponibilizados oficialmente pelo fabricante;
- h) possuir conectividade mínima USB e Ethernet, sendo admitida conectividade Wi-Fi adicional, desde que preservada a possibilidade de utilização em rede cabeada;
- i) ser entregue com manuais, orientações de instalação, drivers ou indicação oficial do fabricante para obtenção dos softwares necessários ao funcionamento e à utilização do equipamento;
- j) atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao produto.

#### 4.2. Especificações mínimas das impressoras multifuncionais monocromáticas

As 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas, destinadas à Sede do CRBio-05 em Recife/PE, deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) tecnologia de impressão: laser ou tecnologia equivalente de impressão eletrofotográfica;
- b) impressão monocromática, em preto e branco;
- c) equipamento multifuncional, com funções mínimas de impressão, cópia e digitalização;
- d) tensão de alimentação: 220V ou bivolt compatível com rede elétrica 220V;
- e) resolução mínima de impressão: 600 x 600 dpi ou superior;
- f) velocidade mínima de impressão: 30 páginas por minuto — ppm — ou superior;
- g) suporte a papel em formato A4;
- h) bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas;



- i) bandeja de saída com capacidade mínima de 100 folhas;
- j) conectividade mínima USB e Ethernet, sendo admitida conectividade Wi-Fi adicional;
- k) impressão automática frente e verso - duplex automático - sem necessidade de re inserção manual do papel;
- l) alimentador automático de documentos - ADF - com capacidade mínima de 35 folhas;
- m) scanner com resolução mínima de 600 x 600 dpi ou superior;
- n) ciclo mensal máximo de impressão de, no mínimo, 10.000 páginas;
- o) toner inicial incluso, original do fabricante ou compatível com o equipamento, devendo ser informado o rendimento estimado em páginas;
- p) compatibilidade com Windows 10 e Windows 11, com drivers disponíveis no site do fabricante;
- q) equipamento novo, de primeiro uso, não sendo aceito produto usado, recondicionado, remanufaturado ou de mostruário;
- r) fornecimento de todos os cabos, acessórios e itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento, inclusive cabo de alimentação;
- s) garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada, contra defeitos de fabricação.

#### 4.3. Especificações mínimas da impressora multifuncional colorida

A 01 (uma) impressora multifuncional colorida, destinada à Delegacia Regional do CRBio-05 em Fortaleza/CE, deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) tecnologia de impressão: laser ou tecnologia equivalente de impressão eletrofotográfica;
- b) impressão colorida;
- c) equipamento multifuncional, com funções mínimas de impressão, cópia e digitalização;
- d) tensão de alimentação: 220V ou bivolt compatível com rede elétrica 220V;
- e) resolução mínima de impressão: 600 x 600 dpi ou superior;
- f) velocidade mínima de impressão: 18 páginas por minuto - ppm - ou superior, em preto e/ou colorido;
- g) suporte a papel em formato A4;
- h) bandeja de entrada com capacidade mínima de 150 folhas;



- i) bandeja de saída com capacidade mínima de 100 folhas;
- j) conectividade mínima USB e Ethernet, sendo admitida conectividade Wi-Fi adicional;
- k) impressão automática frente e verso - duplex automático - sem necessidade de re inserção manual do papel;
- l) alimentador automático de documentos - ADF - com capacidade mínima de 20 folhas;
- m) scanner com resolução mínima de 600 x 600 dpi ou superior;
- n) ciclo mensal máximo de impressão de, no mínimo, 10.000 páginas;
- o) toner inicial incluso, original do fabricante ou compatível com o equipamento, devendo ser informado o rendimento estimado em páginas;
- p) compatibilidade com Windows 10 e Windows 11, com drivers disponíveis no site do fabricante;
- q) equipamento novo, de primeiro uso, não sendo aceito produto usado, recondicionado, remanufaturado ou de mostruário;
- r) fornecimento de todos os cabos, acessórios e itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento, inclusive cabo de alimentação;
- s) garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada, contra defeitos de fabricação.

#### 4.4. Condições de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues nos seguintes locais:

Sede do CRBio-05 – Recife/PE:

02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas a laser, com tensão de alimentação 220V ou bivolt compatível com rede elétrica 220V.

Endereço: Rua Arquimedes de Oliveira, nº 187, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50050-510.

Delegacia Regional do CRBio-05 – Fortaleza/CE:

01 (uma) impressora multifuncional colorida a laser, com tensão de alimentação de 220V ou bivolt compatível com rede elétrica 220V.

Endereço: Avenida Barão de Studart, nº 2360, Edifício Torre Empresarial Quixadá, sala 403, Fortaleza/CE, CEP 60120-002.



A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os custos necessários à entrega dos equipamentos nos locais indicados, incluindo transporte, embalagem, seguro, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, acompanhados dos respectivos acessórios, manuais, cabos necessários, nota fiscal e demais documentos indispensáveis à conferência e ao recebimento.

Os equipamentos deverão ser entregues com os respectivos suprimentos iniciais originais ou de fábrica, instalados ou disponibilizados para instalação imediata, em quantidade suficiente para possibilitar os testes de funcionamento, cópia, digitalização e impressão, inclusive colorida, quando aplicável.

Caso o equipamento entregue apresente defeito, avaria, incompatibilidade com as especificações exigidas, ausência de acessórios ou suprimentos iniciais indispensáveis, ou qualquer outra irregularidade que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá promover a substituição, correção ou complementação necessária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal emitida pelo CRBio-05, sem ônus adicional para a Administração.

A entrega somente será considerada concluída após o fornecimento regular dos equipamentos e de todos os itens necessários ao seu funcionamento inicial, nos locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela CONTRATADA, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração.

#### 4.5. Garantia

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos bens.

A garantia será de responsabilidade integral da CONTRATADA, admitida sua execução por fabricante ou assistência técnica autorizada, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de assegurar a solução adequada das ocorrências comunicadas pelo CRBio-05.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus adicional para o CRBio-05, a correção de defeitos de fabricação, a substituição de peças ou a



substituição do equipamento, quando constatado vício ou defeito que comprometa sua utilização regular.

Os atendimentos relativos à garantia deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal encaminhada pelo CRBio-05, salvo prazo diverso expressamente aceito pela Administração em razão da natureza da ocorrência.

4.6. Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, tais como eficiência energética, menor consumo de energia, redução de desperdício de papel, utilização do recurso obrigatório de impressão automática frente e verso, menor consumo de insumos e adequada destinação de embalagens, sem prejuízo da competitividade e da economicidade da contratação.

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens, a medição da contratação será realizada mediante verificação da entrega dos equipamentos, conferência das quantidades, análise das especificações mínimas exigidas e constatação das condições de funcionamento.

O recebimento dos bens observará, no que couber, as seguintes etapas:

a) recebimento provisório: será realizado no ato da entrega ou em até 2 (dois) dias úteis, contados da entrega dos equipamentos, para conferência inicial das quantidades, integridade das embalagens, identificação dos bens e verificação preliminar da documentação apresentada.

b) Recebimento definitivo: será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações previstas neste Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos da contratação, bem como após a constatação das condições básicas de funcionamento dos bens.

Caso sejam identificadas inconformidades, defeitos, avarias, divergências de especificações, ausência de acessórios indispensáveis ou qualquer outra irregularidade que impeça o recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para promover a correção, substituição ou complementação necessária, sem ônus adicional para CRBio-05.

O prazo para recebimento definitivo ficará suspenso até a regularização da pendência pela CONTRATADA, reiniciando-se a contagem após a nova entrega ou correção do item.



O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal/fatura, observadas as normas internas do CRBio-05 e a regularidade fiscal da CONTRATADA.

Não será devido pagamento por equipamento entregue em desconformidade com as especificações exigidas, danificado, incompleto ou sem os acessórios indispensáveis ao funcionamento, até que a CONTRATADA promova a regularização da pendência.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo CRBio-05, a quem competirá verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos da contratação.

Compete ao fiscal ou responsável pelo recebimento:

- a) acompanhar a entrega dos equipamentos;
- b) conferir as quantidades e os locais de entrega;
- c) verificar se os equipamentos são novos, de primeiro uso e compatíveis com as especificações exigidas;
- d) registrar eventuais inconformidades;
- e) solicitar correções, substituições ou complementações, quando necessários;
- f) atestar a nota fiscal somente após o recebimento definitivo dos bens.

A contratação poderá ser formalizada por nota de empenho, ordem de fornecimento, autorização de compra, contrato ou instrumento equivalente, conforme avaliação da Administração e legislação aplicável.

Considerando tratar-se de aquisição pontual de bens, sem prestação continuada de serviços, a gestão contratual será simplificada, concentrando-se no acompanhamento da entrega, recebimento, atesto, pagamento e eventual acionamento da garantia.

## **7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



A contratação será realizada por dispensa eletrônica com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis às contratações diretas em meio eletrônico.

O critério de julgamento será o de menor preço, desde que atendidas todas as especificações mínimas, condições de entrega, garantia e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no aviso de dispensa eletrônica.

A disputa poderá ser organizada por item, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER, 220V OU BIVOLT COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220V	02	MENOR PREÇO POR ITEM
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER, 220V OU BIVOLT COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220V	01	MENOR PREÇO POR ITEM

O fornecedor poderá apresentar proposta para apenas um dos itens ou para ambos os itens, conforme seu interesse e capacidade de fornecimento.

Para o item 01, composto por 02 (duas) unidades de impressora multifuncional monocromática, a proposta deverá contemplar integralmente a quantidade prevista, não sendo admitida proposta para fornecimento parcial da quantidade do item.

A adoção do julgamento por item justifica-se pela existência de bens com características distintas, sendo um item composto por impressoras monocromáticas e outro por impressora colorida, permitindo maior competitividade e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.



A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) descrição do equipamento ofertado;
- b) marca e modelo;
- c) especificações técnicas;
- d) tecnologia de impressão;
- e) tensão de alimentação de 220V ou bivolt compatível com rede elétrica 220V;
- f) preço unitário e total;
- g) prazo de entrega;
- h) prazo de garantia;
- i) validade da proposta;
- j) indicação de que o equipamento é novo e de primeiro uso.

Será considerada vencedora a proposta de menor preço, desde que compatível com o valor estimado e que atenda integralmente às exigências do Termo de Referência e do aviso de dispensa eletrônica.

A Administração poderá solicitar catálogo, folder, ficha técnica, link oficial do fabricante ou documento equivalente para comprovação das especificações técnicas do equipamento ofertado.

## **8. RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### 8.1. Compete à CONTRATADA

- a) fornecer os equipamentos conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) entregar os bens nos locais indicados pelo CRBio-05;
- c) garantir que os equipamentos sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos acessórios necessários;
- d) substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas, equipamentos entregues com defeito, vício, dano, divergência de especificação ou ausência de item indispensável ao funcionamento;
- e) cumprir o prazo de entrega estabelecido;
- f) prestar garantia pelo prazo mínimo exigido;



- g) apresentar nota fiscal/fatura em conformidade com os bens entregues;
- h) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, incluindo transporte, tributos, encargos, seguros e demais despesas necessárias à entrega dos bens.

#### 8.2. Compete ao CRBio-05

- a) emitir a nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- b) fornecer as informações necessárias à entrega dos equipamentos;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- d) realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens;
- e) comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades verificadas;
- f) efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal/fatura;
- g) adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 7.328,18 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)**, conforme mapa de preço realizado pela Administração, considerando a aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas a laser e 01 (uma) impressora multifuncional colorida a laser.

A pesquisa de preços foi consolidada pela **mediana** dos valores válidos pesquisados, tendo considerado contratações públicas similares e pesquisa de mercado, conforme demonstrado no Mapa de Preço Juntado aos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER, 220V. OU BIVOLT COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220V	02	R\$ 1.621,59	R\$ 3.243,18



02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER, 220V. OU BIVOLT COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 220V	01	R\$ 4.085,00	R\$ 4.085,00
<b>TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 7.328,18</b>

O valor estimado encontra-se abaixo do limite previsto para contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado para R\$ 65.492,11 em 2026.

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório da dispensa eletrônica, sem prejuízo da responsabilidade civil e demais medidas cabíveis.

Poderão ensejar sanções, entre outras condutas: o atraso injustificado na entrega, a entrega do equipamento em desconformidade com as especificações, a não substituição de equipamentos defeituosos, a apresentação de documentação falsa, o não atendimento às diligências da Administração e a inexecução total ou parcial da contratação.

A aplicação de sanções observará o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do CRBio-05, em dotação compatível com a natureza do objeto.

A formalização da contratação ficará condicionada à prévia confirmação da disponibilidade orçamentária pelo setor competente, mediante documento próprio juntado aos autos do processo administrativo, em valor suficiente para suportar a despesa estimada de R\$ 7.328,18 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

## 12. APÊNDICES

**12.1.** Consistem em apêndices, partes integrantes indissociáveis do presente termo:

### APÊNDICE A – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª  
Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**



Recife/PE, 12 de Junho de 2026.

**Cristiane Almeida  
Assessoria Jurídica**



## APÊNDICE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. REGRA APLICÁVEL À HABILITAÇÃO

**1.1.** Considerando que a presente contratação possui prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, e valor estimado inferior a 1/4 (um quarto) do limite aplicável à dispensa de licitação para compras em geral, aplica-se o procedimento simplificado previsto no art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

**1.2.** Para fins de habilitação da pessoa jurídica vencedora, somente será exigida a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista, sem prejuízo da verificação das declarações prestadas no sistema eletrônico e da análise da conformidade técnica da proposta.

### 2. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**2.1.** Serão exigidos os seguintes documentos, preferencialmente mediante consulta ao SICAF:

- a)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive quanto às contribuições previdenciárias, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b)** prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;
- c)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT ou certidão positiva com efeito de negativa.

**2.2.** Na hipótese de algum documento não estar disponível ou atualizado no SICAF, o fornecedor provisoriamente vencedor será convocado a apresentá-lo pelo sistema eletrônico, no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica.

### 3. DECLARAÇÕES

**3.1.** O fornecedor deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico e, quando solicitado, mediante declaração complementar, que:

- a)** inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



- b)** enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, para fins de participação exclusiva no procedimento, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- c)** possui pleno conhecimento e aceita as regras e condições da contratação;
- d)** cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;
- e)** cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- f)** os equipamentos ofertados são novos, de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados e atendem às especificações mínimas previstas no Termo de Referência;
- g)** os preços ofertados compreendem todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega dos bens nos locais indicados pelo CRBio-05, sem cobrança adicional para a Administração.

#### **4. ANÁLISE DA CONFORMIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA**

**4.1.** A comprovação de que o equipamento ofertado atende às especificações mínimas previstas no Termo de Referência será realizada na fase de julgamento da proposta, mediante análise das informações apresentadas pelo fornecedor e, quando necessário, de catálogo, folder, ficha técnica, manual, link oficial do fabricante ou documento equivalente.

**4.2.** A análise técnica prevista neste item não constitui exigência autônoma de qualificação técnica para habilitação, destinando-se exclusivamente à verificação da conformidade do produto ofertado com o objeto da contratação.

**4.3.** Será desclassificada a proposta que ofertar equipamento incompatível com as especificações mínimas exigidas, ressalvada a possibilidade de diligência para esclarecimento de falha formal ou complementação de informação já existente, sem alteração da substância da proposta e sem prejuízo à isonomia entre os participantes



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 930831-2/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [CPF] e do documento de identidade nº [RG/IDENTIDADE], para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 930831-2/2026, promovida pelo Conselho Regional de Biologia da 5ª Região – CRBio-05, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação exigidos para a contratação;
- b) Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem se enquadra nas vedações legais aplicáveis;
- c) Não emprega menor em situação proibida pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Cumpre, quando aplicável, as exigências legais de reserva de cargos;
- e) Conhece e aceita as condições do Aviso de Dispensa Eletrônica, do Termo de Referência e de seus anexos;
- f) Os equipamentos ofertados são novos e atendem às especificações exigidas;
- g) Os preços propostos incluem todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega, sem ônus adicional para o CRBio-05.
- h) Enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a participar deste procedimento de contratação destinado exclusivamente a tais fornecedores.

[CIDADE/UF], [DATA].

**Assinatura:**

---

[NOME]  
[CARGO] – [RAZÃO SOCIAL]  
CNPJ Nº [CNPJ]



### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 930831-2/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

#### 1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: **[PREENCHER]**  
CNPJ: **[PREENCHER]**  
Endereço: **[PREENCHER]**  
Telefone/E-mail: **[PREENCHER]**  
Representante Legal: **[PREENCHER]**  
Dados Bancários: **[PREENCHER]**

#### 2. ITEM OU ITENS OFERTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressora multifuncional monocromática a laser, 220V ou bivolt compatível com rede elétrica 220V	02	<b>[PREENCHER]</b>	<b>R\$ [ ]</b>	<b>R\$ [ ]</b>
02	Impressora multifuncional colorida a laser, 220V ou bivolt compatível com rede elétrica 220V	01	<b>[PREENCHER]</b>	<b>R\$ [ ]</b>	<b>R\$ [ ]</b>

**Valor total da proposta, considerando somente o item ou os itens ofertados:**  
**R\$ [PREENCHER]**

*O fornecedor poderá apresentar proposta para apenas um dos itens ou para ambos. Caso apresente propostas para o item 01, deverá contemplar integralmente a quantidade 02 (duas) unidades previstas para esse item.*

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO OFERTADO

Item ofertado: **[01 / 02]**  
Marca/Modelo: **[PREENCHER]**  
Tipo de impressão: **[Monocromática/Colorida]**  
Tecnologia de impressão: **[Laser ou tecnologia equivalente de impressão eletrofotográfica]**  
Tensão: **[220V/Bivolt compatível com rede elétrica 220V]**  
Resolução de impressão: **[PREENCHER]**



**Velocidade de impressão: [PREENCHER]**  
**Capacidade da bandeja de entrada: [PREENCHER]**  
**Capacidade da bandeja de saída: [PREENCHER]**  
**Conectividade: [PREENCHER]**  
**Duplex automático: [SIM/NÃO]**  
**Capacidade do ADF: [PREENCHER]**  
**Resolução do scanner: [PREENCHER]**  
**Ciclo mensal máximo de impressão: [PREENCHER]**  
**Rendimento estimado do toner inicial: [PREENCHER]**  
**Compatibilidade com Windows 10 e Windows 11: [SIM/NÃO]**  
**Garantia: [PREENCHER] meses.**  
**Documento técnico anexado: [CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA/MANUAL/LINK OFICIAL].**

*Caso sejam ofertados os dois itens, o fornecedor deverá repetir este quadro para o segundo equipamento.*

#### **4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

- a) Os equipamentos ofertados são novos, de primeiro uso, não reconicionados e não remanufaturados, atendendo às especificações do Termo de Referência;
- b) A entrega será realizada no local correspondente ao item ofertado, conforme indicado na tabela constante do item 2 desta proposta, estando todos os custos de entrega incluídos nos preços ofertados;
- c) O prazo de entrega será de até [PREENCHER] dias úteis, não superior a 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- d) A garantia será de [PREENCHER] meses, não inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos bens;
- e) A validade da proposta será de [PREENCHER] dias, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Os preços incluem todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega do(s) item(ns) ofertado(s), inclusive transporte, embalagem, seguro, tributos, encargos, acessórios e demais despesas incidentes, sem ônus adicional para o CRBio-05.

**[CIDADE/UF], [DATA].**

**Assinatura:**

---

**[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]  
[CARGO] – [RAZÃO SOCIAL]  
CNPJ Nº [CNPJ]**



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª  
Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)



**ANEXO IV – MAPA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	FONTES					VALOR UNITÁRIO ESTIMADO - MEDIANA
				MAGAZINE LUIZA S/A	UP 2 TECH DO BRASIL S/A	KALUNGA S/A	MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA	KABUM COMERCIO ELETRÔNICO S/A	
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER, 220 V OU BIVOLT, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA DE 220 V	UNIDADE	2	R\$ 1.574,10	R\$ 1.619,01	R\$ 1.621,59	R\$ 1.621,59	R\$ 1.779,13	R\$ 1.621,59
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	FONTES			VALOR UNITÁRIO ESTIMADO - MEDIANA		
				COMANDO DO EXÉRCITO	CAL-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	ESTADO DA BAHIA			
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER, 220 V OU BIVOLT, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA DE 220 V	UNIDADE	1	R\$ 3.249,00	R\$ 4.085,00	R\$ 4.093,69	R\$ 4.085,00		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>									<b>R\$ 7.328,18</b>

A presente pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com a finalidade de apurar o valor estimado para a aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas a laser e 01 (uma) impressora multifuncional colorida a laser.

Para a definição dos preços estimados unitários, adotou-se a mediana dos valores válidos pesquisados, por se tratar de método adequado à identificação do valor central das amostras coletadas e à redução da influência de oscilações pontuais nos preços obtidos.

Para o Item 1 – Impressora multifuncional monocromática a laser, foram obtidos 05 (cinco) preços válidos, em ordem crescente: R\$ 1.574,10; R\$ 1.619,01; R\$ 1.621,59; R\$ 1.621,59; e R\$ 1.779,13. A mediana corresponde ao terceiro valor da série ordenada, resultando no preço unitário estimado de R\$ 1.621,59. Considerando a quantidade de 02 (duas) unidades, o valor total estimado do item é de R\$ 3.243,18.

Para o Item 2 – Impressora multifuncional colorida a laser, foram obtidos 03 (três) preços válidos, em ordem crescente: R\$ 3.249,00; R\$ 4.085,00; e R\$ 4.093,69. A mediana corresponde



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª  
Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**



ao segundo valor da série ordenada, resultando no preço unitário estimado de R\$ 4.085,00. Considerando a quantidade de 01 (uma) unidade, o valor total estimado do item é de R\$ 4.085,00.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 7.328,18 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), resultante da soma dos valores estimados dos itens pesquisados, conforme demonstrado neste Mapa de Preços.

Os documentos que comprovam os preços pesquisados, inclusive propostas, consultas eletrônicas, contratações públicas similares ou documentos equivalentes, deverão permanecer juntados aos autos do Processo Administrativo nº 003/2026.